

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1424 de 29/12/2000

L E I Nº 5799/00
de 29 de dezembro de 2000

ALTERADA PELA LEI Nº 5848/01

ALTERADA PELA LEI Nº 6411/03

REVOGADA PELA LEI Nº 6422/03

Altera a redação da Lei nº 4834, de 02 de abril de 1996 que "Dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima e Geração de Emprego e Renda - PGRM/GER/GR no Município de São José dos Campos" - (Herbert de Souza - Betinho).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea "a" do artigo 3º da Lei nº 4834, de 02 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) na complementação mensal, pelo prazo de um ano, dos rendimentos da família, em valor equivalente a diferença entre estes rendimentos e o limite de renda estabelecido no inciso I do artigo 4º desta lei, ficando essa complementação limitada a um salário mínimo por família."

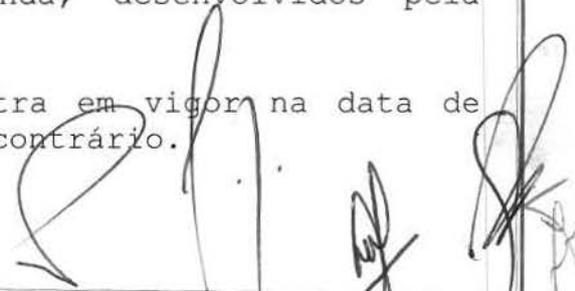
Art. 2º. O artigo 5º da Lei nº 4834, de 02 de abril de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º. Para se inscreverem no programa e não terem o pagamento do benefício automaticamente interrompido, os pais ou responsáveis pela família deverão:

I - manter todos os filhos ou dependentes em idade escolar matriculados na Rede Oficial de Ensino do Município, os quais deverão manter a frequência mínima legalmente exigida para o período letivo;

II - participar sistematicamente e obrigatoriamente dos programas de capacitação profissional e de programas e atividades de geração de renda, desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico".

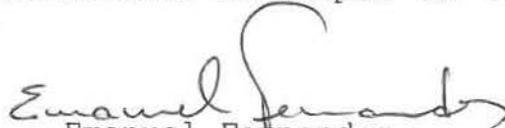
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

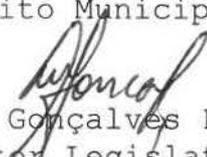


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

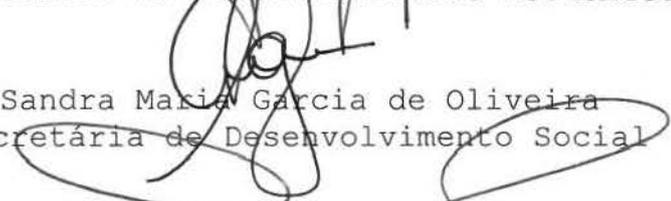
Cont. LEI 5799/00 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Toshinori Mósida
Secretário de Desenvolvimento Econômico


Sandra Maria Garcia de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
dezembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos